PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A EDER JOSÉ DINIZ DOS SANTOS E CLEISSE DOS SANTOS DINIZ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Jari, n° 27, entre as Avenidas Palhão e Tupaiulândia, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 60,54 metros da Avenida Palhão). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Jari, medindo 09,80 metros; ao Norte, com Renato Pastor Veiga, medindo 30,36 metros; a Leste, com Manuelito Lemos de Sousa, medindo 09,73 metros; e ao Sul, com Raimundo Santos, medindo 30,34 metros, com uma área total de 296,37m²"***, em favor de EDER JOSÉ DINIZ DOS SANTOS e CLEISSE DOS SANTOS DINIZ, Processo Administrativo nº 1581/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/75AD-D40E-4A43-B7A6 e informe o código 75AD-D40E-4A43-B7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a EDER JOSÉ DINIZ DOS SANTOS e CLEISSE DOS SANTOS DINIZ.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por EDER JOSÉ DINIZ DOS SANTOS, CPF nº 616.804.192-34 e CLEISSE DOS SANTOS DINIZ, CPF nº 405.922.002-72, mediante Procedimento Administrativo nº 1581/2022 - SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situada na ***"Rua Jari, nº 27, entre as Avenidas Palhão e Tupaiulândia, Bairro São José Operário, Zona Leste (a 60,54 metros da Avenida Palhão). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Jari, medindo 09,80 metros; ao Norte, com Renato Pastor Veiga, medindo 30,36 metros; a Leste, com Manuelito Lemos de Sousa, medindo 09,73 metros; e ao Sul, com Raimundo Santos, medindo 30,34 metros, com uma área total de 296,37m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a EDER JOSÉ DINIZ DOS SANTOS e CLEISSE DOS SANTOS DINIZ. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/75AD-D40E-4A43-B7A6 e informe o código 75AD-D40E-4A43-B7A6